

Art. 9º - São associados todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem admitidos como tais, sendo aprovados pela Diretoria da Associação por, no mínimo, 02 (dois) sócios fundadores, pertencendo todos a uma única categoria em conformidade com o artigo 10 deste Estatuto.

§ 1º - A Associação Cultural de Capoeira Ginga Nenem terá número ilimitado de sócios(as), sendo admitidos como sócios(as) todas as pessoas idôneas pertencentes à área de abrangência da entidade, sendo qualquer pessoa física ou jurídica, desde que satisfaça as exigências e condições previstas neste Estatuto.

§ 2º - A Pessoa Jurídica associada indicará quem a represente junto à Associação Cultural de Capoeira Ginga Nenem, com plenos poderes para exercer em suas reuniões todas as atribuições outorgadas por este Estatuto.

§ 3º - O representante da Pessoa Jurídica associada poderá ser por esta substituída a qualquer tempo, em razão de interesse seu ou atendendo à solicitação da Diretoria da Associação Cultural de Capoeira Ginga Nenem.

Art. 10 - São 3 (TRÊS) as categorias dos associados:

I - **FUNDADORES**: Todos aqueles que assinarem a Ata de Fundação comprometendo-se com as finalidades da entidade;

II - **EFETIVOS**: Todos aqueles que forem incorporados a partir da indicação de 02 (dois) sócios fundadores; e

III - **COLABORADORES**: Serão considerados sócios colaboradores quaisquer pessoas, física ou jurídica, que, não integrando o quadro social efetivo nem participando dos processos decisórios da Associação, venham a contribuir de qualquer forma relevante para o fortalecimento da entidade e o atingimento dos seus objetivos.

§ 1º - Todos os Associados possuem o direito de participação e de fazer uso da palavra nas Assembleias Gerais, porém somente os Associados da Categoria de Associados **Fundadores** e **Efetivos** possuem o direito de votar e ser votado, estando os sócios colaboradores isentos de quaisquer obrigações financeiras ou jurídicas da associação.

§ 4º - Todos os integrantes do quadro de filiados do grupo são passíveis das penalidades previstas no Código de Ética e Disciplina do Grupo Ginga Nenem.

Sessão I – DIREITOS

Art. 11 - São DIREITOS dos associados:

I - Votar e ser votado para qualquer cargo eletivo, após 06 (seis) meses de filiação como sócio efetivo;

II - Ter acesso às atividades e dependências da associação;

III - Apresentar noções, propostas e reivindicações a qualquer dos órgãos da Associação;

André Fernando
André Fernando
Advogado
OAB/RN 7388